ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.438/2018

LEI Nº 3.438/2018

"Institui o mês "MAIO ROXO" de Atenção e Conscientização sobre Lúpus no Município de Rolim de Moura e dá outras providencias".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês "MAIO ROXO", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rolim de Moura como MÊS DE ATENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A DOENÇA "LUPUS".

Art. 2º No mês que se refere esta Lei, o Município promoverá atividades de conscientização sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 04 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3E59B287

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2018. Edição 2223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/